

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER Nº 970/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 401/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, visa instituir a semana de conscientização da HTLV, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de abril, com o objetivo de dar visibilidade ao tratamento da HTLV.

Da justificativa, extraímos que: O HTLV é um retrovírus da mesma família do HIV, que infecta a célula T humana, um tipo de linfócito importante para o sistema de defesa do organismo. Ele foi isolado, em 1980, no portador de um tipo raro de leucemia e é mais prevalente em certas regiões geográficas específicas, como o Japão, Caribe e alguns países africanos.

Segundo o projeto, no decorrer da semana referida, serão realizadas ações, com a finalidade de estimular a participação social das pessoas com HTLV, divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com HTLV, podendo ser adotadas as seguintes medidas:

- I realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II divulgação de pesquisas e tratamentos;
- III distribuição de informativos e insumos preventivos nos locais de maior circulação da população.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo apresentado para adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, bem como ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes e para suprimir da proposta o art. 2º, que estabelece prazo para a regulamentação da norma jurídica, uma vez que a regulamentação expressa atividade tipicamente administrativa, a ser exercida segundo juízo de conveniência e oportunidade, como foi decidido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por exemplo, nos autos da ADI nº 2095527-18.2018.8.26.0000 (j. 26/09/18). O referido substitutivo altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da Cidade de São Paulo a Semana de Conscientização da HTLV.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 1º de setembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.<sup>a</sup> Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2021, p. 112, e em 14/10/2021, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.